



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 224

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento das professoras municipais recém contratadas neste exercício financeiro.

Parágrafo único- Nesta importância estão incluídas as escolas seguintes em número de 8:

Hirta Rural do Bairro Cubatão  
Hirta Rural Fazenda José Deodato  
Idem Barreiro  
Idem Bom Jesus do Capinzal  
Idem São Mateus de Cima  
Idem Barro Preto  
Idem São João  
Idem Horro Alto

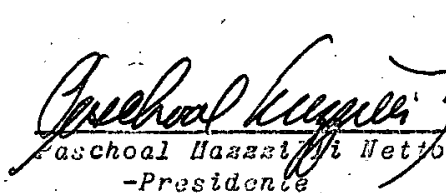
Artigo 2º- As escolas já criadas, paradas quais há verba orçamentária, reger-se-ão sob a forma pessoal de CONTRATO, devidamente assinado e todas as unidades escolares se regerão pelas leis estaduais, fiscalizadas pelo Estado e pela Prefeitura.

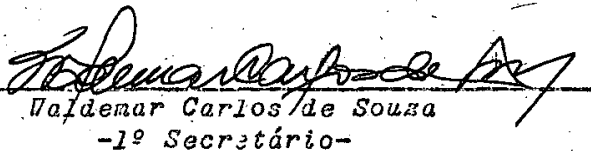
Parágrafo único- Refere-se este artigo ao exercício financeiro de 1954.

Artigo 3º- O presente crédito especial de Cr\$72.000,00, será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Junho de 1954.

  
Paschoal Mazzini Netto  
-Presidente-

  
Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-